



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E APOIO ADMINISTRATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação (serviço de Buffet, Coquetel e Kits lanche) para atender com um coquetel autoridades convidadas da SEEL no evento denominado **Stok Car** a ser realizado dia 19 de maio de 2019, no Autódromo Internacional de Goiânia, e, com café da manhã e kits de lanche para os servidores que trabalharão no evento denominado **Viva a Praça Cívica no dia 26 de maio de 2019**.

2. DA JUSTIFICATIVA

O fornecimento de serviço de Coquetel (19/05/2019) se faz necessário para recepcionar as autoridades convidadas da SEEL que confirmaram presença no Evento Stok Car, um dos maiores eventos automobilísticos do Brasil, conforme descrito no item 1 (um). O café da manhã e os kits são necessários aos servidores e colaboradores da SEEL que trabalharão no evento "Viva a Praça Cívica", promovido pela SEEL, no dia 26 de maio, domingo, com tempo de duração estimado em 6 h(seis horas).

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1.

BUFFET	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CAFÉ DA MANHA	PAO FRANCES MEDIA 50 GRAMAS MUSSARELA FATIA PRESUNTO FATIA COPO – 200 ML SUCO COPO -200 ML LEITE COPO – 75 ML CAFE	300	20,33	6.099,00
KIT DE LANCHE	1 SUCO 200 ML 1 BARRA DE CEREAL 1 FRUTA: BANANA 1 SANDUICHE NATURAL	300	15,33	4.599,00
COQUETEL	REFRIGERANTE SUCO AGUA COQUETEL COM E SEM ALCOOL	60	43,33	2.599,80

	CANAPES			
	SALGADINHOS VARIADOS			
	TORTAS			
	ESCONDIDINHO			
VALOR TOTAL				13.297,80

3.2. O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 13.297,80 (treze mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), conforme propostas comerciais anexas.

3.3. Nenhum item será adjudicado com valor acima do apresentado na planilha do item 3.1, deste Termo de Referência.

3.4. Os eventos serão realizados nos locais indicado neste termo de referencia, item 8 (oito).

3.5. As refeições serão servidas nos 2 (dois) eventos, Stok Car e Viva Praça Civica, no total de 2 etapas (coquetel/ café da manhã e kits, respectivamente) e todos os custos, como por exemplo, transporte, serviços de garçons, sendo 02 para o coquetel, será por conta da contratada.

3.6. O kit deverá vir em um saco plástico transparente, onde os produtos possam ser vistos, e, assim, verificada a sua qualidade.

3.7. Como serão servidas as bebidas:

- a) Serão 03 (três) sucos, preferencialmente nos sabores uva, laranja e maracujá.
- b) os refrigerante serão Guaraná Antártica e Coca-Cola.
- c) a contratada deverá disponibilizar os garçons na mesa de aparador, sem atendimento volante, durante todo o evento.

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O serviço será acompanhado e fiscalizado por 02 (dois) servidores da SEEL, devidamente identificados, para a verificação do cumprimento das cláusulas e condições deste Termo de Referência.

4.2. Os produtos utilizados no serviço poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência. Devendo ser substituídos imediatamente, a contar da constatação feita pelos responsáveis, nos termos do item 4.1, abrigados também pelo Código defesa do consumidor - Lei nº 8.078/90.

4.3. Na hipótese da Contratada não proceder a substituição a que se refere o subitem anterior, responderá administrativamente, sem prejuízo das demais ações cabíveis, inclusive de danos.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.5 O pagamento será efetuado após a execução do serviço contratado, mediante Nota fiscal emitida pela Contratada e devidamente atestada.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Entregar os produtos em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos a serem publicados;

5.2. Manter durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93);

5.3. Responsabilizar-se pelo (s) produto (s) que fornecer, de acordo com as especificações constantes neste Termo, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor e à Legislação Ambiental;

5.4. Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade dos produtos fornecidos;

5.5. Não poderá terceirizar o fornecimento e a entrega do serviço contratado;

5.6. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, as despesas e custos com transporte e pessoal de apoio para o transporte e entrega dos produtos durante o período de execução do contrato.

5.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados.

5.8. Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceda ao serviço, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. Designar servidores da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer para o acompanhamento do serviço contratado e atesto da Nota Fiscal do objeto executado;

6.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas durante toda a execução do serviço, para providências quanto a devida correção.

6.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. O serviço será prestado nos dias e condições descritos neste TR, em especial, no item 1(um);

7.2. A contratante efetuará o pagamento à contratada, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite do produto entregue, conforme aludido no item 4 (quatro).

7.3. A empresa deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato.

7.4- Os serviços serão executados no dia 19/05/2019, Autódromo Internacional de Goiânia, localizado à Rodovia 020 – km 04 s/n, Parque Lozandes, sendo o responsável pela Praça Esportiva o Senhor Luiz Carlos Vieira Borges

7.5- O café da Manhã e entrega dos kits se darão no dia 26 de maio de 2019, na Praça Cívica, as 8:00h , sendo responsável pelo evento a servidora Silvana Taís de Moraes.

Fabricio Carvalho Santos
Analista de Processo

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E APOIO ADMINISTRATIVO
AVENIDA FUED JOSÉ SEBBA 1170 - Bairro JARDIM GOIÁS - CEP 74805-100 - GOIANIA - GO

(62) 3201-9235



Referência: Processo nº 201917576001096



SEI 7137597